

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA
FÍSICA**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2023

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022**

Inscrições:

FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.agenciapeixevivo.org.br
ACESSAR O *LINK* CORRESPONDENTE AO
“PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA
FÍSICA DA AGÊNCIA PEIXE VIVO”

PERÍODO: 22/05/2023 A 12/06/2023

Horário: das 18h00min dia 22/05/2023 até as 18h00min do dia 12/06/2023.

Provas:

DATA: 25/06/2023 (DOMINGO)

**LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:
A CONFIRMAR DIA 25/06/2023 NO SITE:**

www.agenciapeixevivo.org.br
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-001-igam-2016/>
(Editais em andamento)



AGENCIA PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO N° 004/2023

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/IGAM/2016
CONTRATO DE GESTÃO N° 001/IGAM/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Agência Peixe Vivo, entidade delegatária de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e do Rio das Velhas, nos termos do Contrato de Gestão 001/IGAM/2016 e Contrato de Gestão 001/IGAM/2022, em cumprimento ao disposto Portaria IGAM n° 40, de 25/10/2020 e Resolução APV n° 04 de 27/10/2020, torna público que realizará processo de seleção e contratação de pessoa física através de provas objetivas escritas, provas de títulos e experiências profissionais, de acordo com cada função, para provimento de vagas em seu quadro de funcionários – discriminadas no Anexo I deste Ato Convocatório – sob o regime jurídico celetista, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, cuja fiscalização estará a cargo da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo, nomeada pela Portaria n° 009/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção e contratação, regido pelos termos deste Ato Convocatório, será executado pela **Agência Peixe Vivo**, em estrita consonância com o disposto na Portaria IGAM n° 40/2022 e na Resolução do Conselho de Administração da APV n° 04/2020.
- 1.2 O cargo e suas especificações (localidade da vaga, número de vagas, salários iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Ato Convocatório.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO**, deste Ato Convocatório.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Ato Convocatório.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização deste processo de seleção e contratação é o constante do **ANEXO VII**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Agência Peixe Vivo.
- 1.6 A prova será realizada nas cidades de **Belo Horizonte/MG** e **Pará de Minas/MG**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever neste processo de seleção e contratação o candidato deverá informar todos os dados conforme disposto na ficha de inscrição disponível no *site* da Agência Peixe Vivo.
 - 2.1.1 O candidato, ao efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverá autorizar de forma expressa, a entidade equiparada a dispor de seus dados pessoais, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 2.2 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.2.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a formação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no item 7.4 deste Ato Convocatório.
 - 2.2.2 Conhecer e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
 - 2.2.3 Possuir aptidão física e mental.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
 - 2.3.1 **Período: do dia 22/05/2023 18h00min até as 18h00min do dia 12/06/2023.**
- 2.3 Ler atentamente o Ato Convocatório disponível no endereço eletrônico da Agência Peixe Vivo.



- 2.4 Preencher a **Ficha de Inscrição**, disponível no site <https://agenciapeixe vivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-001-igam-2016/>; efetuar o pagamento da importância referente à inscrição e enviar o comprovante para o e-mail: processoselecao2023@agenciapeixe vivo.org.br até o dia **12/06/2023**, observando os procedimentos a seguir:
- 2.4.1 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo **até as 19h00min do dia 12/06/2023**.
- 2.4.2 Realizar um **PIX** para a conta corrente: agenciapeixe vivo@agenciapeixe vivo.org.br no valor da inscrição e enviar uma cópia deste comprovante para o e-mail processoselecao2023@agenciapeixe vivo.org.br.
- 2.4.3 O comprovante do **PIX** a que se refere o subitem 2.4.1 / 2.4.2 **deverá estar IDENTIFICADO EM NOME DO REQUERENTE**.
- 2.4.4 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de Inscrição pela instituição bancária e envio para o e-mail: processoselecao2023@agenciapeixe vivo.org.br de todos os comprovantes:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; e,
b) Comprovante do PIX.
- 2.4.5 O candidato deverá retornar ao site: <https://agenciapeixe vivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-001-igam-2016/> após o dia **16/06/2023** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos ou, se preferir, imprimir a lista de inscritos contida no site.
- 2.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Ato Convocatório, salvo por motivo justificado.
- 2.4.7 A ficha de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.4.8 A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por motivo de erro no envio do e-mail;
- 2.4.9 A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por falhas de impressão do comprovante do PIX ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.10 **Após 21/06/2023** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.4.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Agência Peixe Vivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato, incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.5 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste Processo de Seleção e Contratação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.6 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento do Processo de Seleção e Contratação, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Ato do cancelamento.
- 2.6.1 Na hipótese de cancelamento do Processo de Seleção e Contratação, constante do item acima, a Agência Peixe Vivo poderá optar por realizar novo Processo, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro ao candidato já inscrito.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no Processo de Seleção e Contratação, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo de Seleção e Contratação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo de Seleção e Contratação em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Ato Convocatório.



- 2.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista, sob pena de elas serem consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.10** Ao declarar a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico - expedido dentro dos últimos 06 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições - enviando o relatório via sedex para o endereço da Agência Peixe Vivo, **impreterivelmente até o dia 16/06/2023**.
- 2.11** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.12** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;
- 2.13** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Ato Convocatório, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.
- 2.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:
- 2.15.1** Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou
- 2.15.2** For membro de família de baixa renda, nos termos do Legislação Federal.
- 2.16** O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo de Seleção e Contratação deverá preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo VI deste Ato Convocatório, anexar comprovação e impreterivelmente no período de **22/05/2023 a 24/05/2023**, enviar à Agência Peixe Vivo, para o e-mail: processoselecao2023@agenciapeixe vivo.org.br.
- 2.16.1** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 2.16.2** A comissão de Seleção Recrutamento consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.16.3** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **26/05/2023**, às **18h00min**, no endereço eletrônico <https://agenciapeixe vivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-001-igam-2016/>, no *link* do Processo de Seleção e Contratação.
- 2.16.4** **Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente**, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no *site*, após a publicação da relação de isenções concedidas.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O Processo de Seleção e Contratação para provimento do cargo deste Ato Convocatório será realizado mediante provas objetivas escritas, provas de títulos e experiências profissionais, conforme especificado no anexo I.
- 3.2. Da Prova Objetiva:**
- 3.2.1** Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos, de conformidade com o disposto no Anexo I, bem como às seguintes orientações:
- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dependendo do cargo, incluídas todas as disciplinas, conforme disposto no anexo I.
 - Duração da prova objetiva: 3 (três) horas.
 - Composição das questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova são os dispostos no Anexo I do presente Ato Convocatório.
- 3.2.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas das Provas Objetivas.



- 3.2.3 Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 3.2.1 acima.
- 3.2.4 os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Ato Convocatório.
- 3.2.5 A bibliografia constante do anexo III é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
- 3.2.6 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela comissão de recrutamento e contratação, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que a tenham em sua prova.

3.3. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional:

- 3.3.1 As provas de títulos e experiência profissional têm por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de experiência e instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo IV deste Ato Convocatório.
- 3.3.2 Haverá prova de títulos e experiência profissional somente para os cargos relacionado no Anexo IV.
- 3.3.3 Somente serão computados nessa pontuação os títulos apresentados pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva, nos termos do subitem 3.1.1.
- 3.3.4 Os títulos e demais documentos probatórios da experiência profissional, **SOMENTE PARA CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA**, deverão ser protocolados na sede Agência Peixe Vivo, em Belo Horizonte/MG, situada à Rua dos Carijós, 166 – 5º andar - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, no período de **10/07/2023 a 17/07/2023** das 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, ou enviados via SEDEX, em fotocópias autenticadas por cartório de notas, devendo estar acondicionados em envelope pardo, devidamente lacrado, que deverá conter a identificação do candidato, seu número de inscrição e endereço completo. Não serão aceitos documentos originais.
- 3.3.5 Os envelopes porventura protocolados por candidatos que não obtiverem aprovação na prova escrita serão devolvidos, via correio, para o endereço indicado no corpo dos mesmos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do Processo de Seleção e Contratação.
- 3.3.6 A apresentação de títulos e experiência profissional não é obrigatória, ficando o candidato, porém, ciente de que se não apresentá-los na data marcada, não terá a pontuação correspondente.
- 3.3.7 A avaliação de títulos e experiência profissional não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 3.3.8 No julgamento dos títulos e da experiência profissional serão distribuídos pontos, dependendo do cargo, observados os limites de que trata o anexo I e os quadros do ANEXO IV deste ato convocatório.
- 3.3.9 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de cursos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do histórico escolar das matérias cursadas.
- 3.3.10 Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma, deverá apresentar em seu lugar a declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 3.3.11 O título referente a curso de pós-graduação, quando realizado no exterior, somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



- 3.3.12** Não serão aceitos como títulos ou experiência profissional qualquer tempo de estágios.
- 3.3.13** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos, ressalvado o disposto no item 3.3.5.
- 3.3.14** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.
- 3.3.15** Fica facultada à Agência Peixe Vivo, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 3.3.16** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitido, em nenhuma hipótese, sua apresentação fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.3.17** Não serão considerados os títulos enviados fora do prazo previsto.
- 3.3.18** Os títulos e/ou documentos enviados via sedex terão sua tempestividade comprovada pela data e horário de postagem.
- 3.3.19** A comprovação de experiência profissional deverá ser efetuada com base no disposto no anexo IV deste Ato Convocatório.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1** A Prova Objetiva escrita será realizada de acordo com as condições abaixo:
- 4.1.1 DATA: 25/06/2023 – DOMINGO**
- 4.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas no local e horário a serem confirmados até o DIA 16/06/2023, mediante publicação no site www.agenciapeixe vivo.org.br.**
- 4.1.3** A data de realização da prova não será alterada, exceto por motivo de força maior, para o qual a Agência Peixe Vivo não tenham contribuído, quando, então, será organizado um novo cronograma, com nova data de prova.
- 4.2** Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva.
- 4.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, telefone celular ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, óculos escuros, chapéu, boné, gorro bem como relógio que contenha calculadora eletrônica. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 4.5** Objetos pessoais, tais como capacetes, bolsas e celulares não poderão permanecer na mesa de prova do candidato, devendo ser deixados sob a mesa do fiscal de sala, sendo recomendado, portanto, que tais objetos não sejam levados no dia da prova, pois a Agência Peixe Vivo não se responsabilizará por extravio, furto ou esquecimento desses objetos.
- 4.6** Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.7** **O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário quitado) e **documento original de identidade utilizado para sua inscrição**, ou outro documento oficial que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.
- 4.8** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o seu início.
- 4.9** Ao início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o caderno de provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 4.11** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos, por motivo de segurança e transparência na aplicação da prova.
- 4.12** Ao final da prova o candidato deverá retirar-se do local em silêncio, sendo vedado o uso dos bebedouros e sanitários.
- 4.13** Não será permitido o uso de cigarro no local de prova.



- 4.14 Decorrido mais da metade do tempo de prova, o caderno de provas pertencerá ao candidato.
- 4.15 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha oficial de respostas devidamente assinada.
- 4.16 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a "Folha Oficial de Respostas", não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha.
- 4.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com o prejuízo advindo da impossibilidade de sua leitura.
- 4.19 O desempenho do candidato na prova objetiva será apurado mediante o exame da folha oficial de respostas.
- 4.20 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo de Seleção e Contratação.
- 4.21 Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva serão publicados no site www.agenciapeixe vivo.org.br, no dia 26/06/2023.
- 4.22 Se, a qualquer tempo, for constatado por quaisquer meios legais, que o candidato se utilizou de processo ilícito na realização da prova, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de seleção.

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Do Resultado Provisório

A classificação provisória do Processo de Seleção e Contratação será divulgada por cargo, em ordem alfabética, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

5.1.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos distribuídos na prova objetiva escrita estarão automaticamente convocados a apresentar comprovação de títulos e/ou experiência profissional, nos termos do subitem 3.3 e anexo IV.

5.2 Do Resultado Final

O Resultado Final do Processo de Seleção e Contratação será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da prova objetiva, pontuação de títulos, pontuação por experiência profissional e classificação final.

A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da prova objetiva e prova de título/experiência profissional.

5.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- Tiver obtido maior nota na prova de português.
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- For o mais idoso.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da prova objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas ou da classificação provisória dos candidatos.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, digitados ou em letra legível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **encaminhados via correio eletrônico** (e-mail: processoselecao2023@agenciapeixe vivo.org.br,



preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Ato Convocatório.

6.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.

6.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo;

6.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão comunicadas aos candidatos recorrentes via correio eletrônico (e-mail) e as alterações, quando acatadas, serão divulgadas através de avisos inseridos no site da Agência Peixe Vivo, no *link* do Processo de Seleção e Contratação.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação neste Processo de Seleção e Contratação não lhe assegura o direito à contratação, cf. preceitua o art. 14 da Resolução APV n.º 14/2020, representando apenas uma expectativa de contratação dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I e dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

7.2 Os candidatos contratados exercerão suas atividades no município para o qual se inscreveu, estando sujeitos a viagens periódicas, de acordo com a necessidade e atribuições do cargo.

7.3 Todos os candidatos contratados serão submetidos a exame médico oficial nos termos da Legislação Trabalhista.

7.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas poderá ser convocado via correspondência registrada, telegrama enviado ao endereço por ele indicado no ato da inscrição ou via correio eletrônico e deverá apresentar-se no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da convocação, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- b) Carteira de trabalho (CTPS).
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) C.P.F. em vigor.
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- g) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos.
- h) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- i) Comprovante de residência.
- j) Atestado médico admissional favorável.
- k) Atestado de bons antecedentes (expedido pelo Instituto de Identificação);
- l) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- m) Número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir.
- n) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes,
- o) Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal), e
- p) Comprovantes de regularidade fiscal – certidões negativas de débitos, ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Processo de Seleção e Contratação regido por este Ato Convocatório terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 14 da Resolução APV 04/2020.

8.2 O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, podendo ser alterado pelo crivo da oportunidade e da conveniência da autoridade máxima da entidade, em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 8.1, quando serão convocados os candidatos aprovados remanescentes, na ordem de classificação.



- 8.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto a Agência Peixe Vivo durante o prazo de validade deste Processo de Seleção e Contratação, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação.
- 8.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Ato Convocatório e na aceitação das condições previstas, tais como se acham estabelecidas.
- 8.6** Será excluído deste Processo de Seleção e Contratação, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
 - c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste Ato Convocatório, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) valendo-se da condição de funcionário da Agência Peixe Vivo, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - f) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - g) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas.
- 8.7** As publicações obrigatórias referentes a este Processo de Seleção e Contratação serão efetuadas no *site* da Agência Peixe Vivo www.agenciapeixevivo.org.br, *site* do CBH Rio das Velhas, CBH Rio Pará e Diário Oficial de MG.
- 8.8** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro de impressão em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, no relatório de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 8.9** Os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.10.5 deste Ato Convocatório.
- 8.10.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.10.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo de Seleção e Contratação.
- 8.10.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo de Seleção e Contratação.
- 8.10.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Processo de Seleção e Contratação.
- 8.10.5** A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado, assinado e enviado via e-mail: processoselecao2023@agenciapeixevivo.org.br ou para o endereço no subitem 8.13.
- 8.11** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.10.5 deste Ato Convocatório.
- 8.12** Eventuais modificações introduzidas neste Ato Convocatório serão levadas ao conhecimento público mediante afixação **no site**: www.agenciapeixevivo.org.br.
- 8.13** Maiores informações na Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-060 e-mail: processoselecao2023@agenciapeixevivo.org.br.
- 8.14** As publicações no site da Agência Peixe Vivo cessarão com a divulgação do resultado final.
- 8.15** Fazem parte integrante deste Ato Convocatório os **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições do Cargo, Programa das Provas Objetivas, Das Provas de Títulos e Experiência Profissional, Modelo de Requerimento de Recurso, Requerimento de Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 8.16** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Recrutamento e Seleção.
- 8.17** Na impossibilidade de apresentar documento original na data de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar



- ocorrência policial, expedida no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.
- 8.18** Não serão fornecidas informações, por via telefônica ou postal, quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo de Seleção e Contratação.
- 8.19** Caberá à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo a homologação do resultado final deste Processo de Seleção e Contratação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.

MARCIA APARECIDA COELHO:02986678602
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA COELHO:02986678602
Data: 2023.05.11 15:05:04 -03'00'

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Recrutamento e Contratação da Agência Peixe Vivo

BERENICE COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS:15085619668
Assinado de forma digital por BERENICE COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS:15085619668
Data: 2023.05.11 15:36:56 -03'00'

Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Diretora Geral interina da Agência Peixe Vivo



ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CIDADE (2)	NÍVEL ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$) (1)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA	Total	OBRIGATÓRIO	PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	3	12	Belo Horizonte/MG	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1.719,81	R\$ 40,00	Específica: Noções gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, Noções sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará.	15	3	45	100	10	20
								Português	15	3	45			
								Noções de Informática	10	1	10			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1	8	Pará de Minas/MG	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	1.719,81	R\$ 40,00	Específica: Noções gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, Noções sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará.	15	3	45	100	10	20
								Português	15	3	45			
								Noções de Informática	10	1	10			
ANALISTA	40h	1	8	Pará de Minas/MG	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE GRADUAÇÃO.	3.261,85	R\$ 60,00	Específica: Conhecimento sobre a Política Nacional de recursos hídricos, Conhecimento sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará.	20	3	60	100	20	30
								Português	20	2	40			
ANALISTA	40h	3	12	Belo Horizonte/MG	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE GRADUAÇÃO.	3.261,85	R\$ 60,00	Específica: Conhecimento sobre a Política Nacional de recursos hídricos, Conhecimento sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará.	20	3	60	100	20	30
								Português	20	2	40			

(1) Mais benefício de Vale Alimentação equivalente por dia R\$ 40,00– base 2023.

(2) O candidato deverá realizar a prova na cidade onde está indicado o local da vaga.

(3) Todos os candidatos aprovados deverão comprovar que os cursos de graduação são reconhecidos pelo MEC.

(4) A remuneração do(s) profissional(is) serão compartilhada entre os Contratos de Gestão nº 001/IGAM/2016 e 001/IGAM/2022.



PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CIDADE ⁽²⁾	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$) ⁽¹⁾	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA	NT	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL GERAL
COORDENADOR TECNICO D	40h	3	12	Belo Horizonte/MG	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOGRAFIA, BIOLOGIA.	8.496,40	R\$ 100,00	Específica: Conhecimento sobre a Política Nacional de recursos hídricos, Conhecimento sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará. Conhecimentos na área de formação superior.	20	3	60	100	10	50	160
								Português	20	2	40				

(1) Mais benefício de Vale Alimentação equivalente por dia R\$40,00– base 2023.

(2) O candidato deverá realizar a prova na cidade onde está indicado o local da vaga.

(3) Todos os candidatos aprovados deverão comprovar que os cursos de graduação são reconhecidos pelo MEC.

(4) A remuneração do profissional será compartilhada entre os Contratos de Gestão nº 001/IGAM/2016 e 001/IGAM/2022.



ANEXO II. A - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO - 40 horas semanais.

– Belo Horizonte/MG e Pará de Minas/MG.

Auxiliar na execução de controles, elaboração de relatórios, agendas e demais demandas relacionadas às atividades administrativas;

Atuar na digitalização de documentos e organização do acervo documental;

Realizar lançamento de dados em sistemas de informação, gestão e controle;

Apoiar na organização de logísticas de viagens e realização de eventos;

Realizar serviços externos e viagens;

Apoiar na elaboração de processos de compras e contratação de serviços;

Auxiliar na organização e controle de documentos, materiais e equipamentos;

Executar outras atividades correlatas.

Conhecimentos:

- Redação Oficial.

- Conhecimento das legislações de licitações e ambiental.

- *Pacote Office* – nível: intermediário.

- Conhecimentos de processos de gestão documental e arquivos de acervo documental.

- **Experiência:** mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício das atividades administrativas descritas neste Ato Convocatório.

ANALISTA – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE GRADUAÇÃO - 40 horas semanais.

– Belo Horizonte/MG e Pará de Minas/MG.

Elaborar relatórios e pareceres técnicos;

Fazer o encaminhamento das diversas demandas;

Participar e apoiar nas reuniões da Agência Peixe Vivo e Comitês;

Apoiar a organização de eventos (mobilização e articulação) da Agência Peixe Vivo e Comitês;

Apoiar a operacionalização das viagens – solicitação, logística, prestação de contas, controle de despesas;

Atuar nos trâmites administrativos;

Fazer contato com os fornecedores;

Elaborar cronogramas e entrega dos serviços e/ou produtos;

Elaborar relatórios de acompanhamento, de atividades, inventários de bens, checklist de custos e despesas;

Executar atividades correlatas;

Disponibilidade para viagens.

Conhecimentos:

- Redação Oficial.

- Conhecimento das legislações de licitações e ambientais.

- *Pacote Office* – nível: intermediário.

- **Experiência:** mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades administrativas descritas neste Ato Convocatório.



**ANEXO II. B - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
COORDENAR TÉCNICO D**

COORDENADOR TÉCNICO D – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOGRAFIA, BIOLOGIA, PARA TRABALHAR NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG - 40 horas semanais.

- Belo Horizonte/MG

Acompanhar e fiscalizar obras e serviços por meio de trabalhos de campo;
Acompanhar a execução de obras e serviços de acordo com os contratos;
Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
Acompanhar e analisar estudos e projetos de engenharia;
Efetuar o acompanhamento físico-financeiro dos serviços contratados em áreas urbanas e rurais;
Realizar atividades de campo, envolvendo levantamentos de dados e quantitativos, especificações técnicas e medições de serviços executados;
Fiscalização de obras e serviços e verificação de atendimento à padronização técnica;
Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços e projetos;
Interpretar e elaborar mapas em aplicativos SIG;
Atuar na análise de estudos ambientais, como relatórios de controle e análise ambiental;
Avaliar a viabilidade técnico-econômico-financeira de projetos no contexto ambiental;
Elaboração, execução e supervisão de serviços de recuperação ambiental;
Elaboração, execução e supervisão de serviços de saneamento básico;
Executar atividades correlatas;
Disponibilidade para viagens.

Conhecimentos:

- Redação Oficial.
- Conhecimento da legislação ambiental.
- Softwares: pacote *Office*, *AutoCAD*, *MS Project*.

- **Experiência:** mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades de elaboração ou execução ou supervisão de serviços de recuperação ambiental e/ou; elaboração ou execução ou supervisão de serviços de saneamento básico.



ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos:
3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos).
4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras).
5. Sintaxe: (5.1-Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal).
6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde).
7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE.
8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática;

ROSENTHAL, Marcelo – Gramática para Concursos”;

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza “Gramática, texto, reflexão e uso”.

Manual de Redação Oficial da Presidência da República: disponível em: endereço:

<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>



**III.02 – PROVA ESPECÍFICA - Conhecimentos gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, a Agência Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e Rio Pará.
PARA TODOS OS CARGOS**

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 (Título I, Título III art. 20 a 26 e 30 e Título VIII – art. 225).

Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. *Website:* http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm

Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. *Website:* https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9984compilado.htm

Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União.

LEI nº 13199, de 29/01/1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. *Website:* <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/13199/1999/?cons=1>

Lei de Licitações e Contratos Administrativos. *Website:* https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm

8ª Alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, de 14 de fevereiro de 2019: *Website* da Agência Peixe Vivo: <https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2019/09/8%C2%AA-Altera%C3%A7%C3%A3o-Estatuto-Social-Ag%C3%Aancia-Peixe-Vivo.pdf>

Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016 firmado entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Agência Peixe Vivo; *Website:* https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/files/images/AAGB/administrativo/contratoseconvenios/Contrato_de_Gestao_001_2016_CBH_PARA.PDF

Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022 firmado entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Agência Peixe Vivo; *Website:* https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/01/SEI_GOVMG-58037641-Minuta.pdf

**III.03 – PROVA ESPECÍFICA – SOMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEAF (BH-Pará de Minas)**

1. Sistema Operacional Microsoft *Windows*: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Pacote *Microsoft Office*: Word; Excel; *Power Point*; Internet: navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos sistemas de informática.



III.04 – PROVA ESPECÍFICA – COORDENADORES TECNICOS D

1. Topografia Básica:

Plano topográfico. Planta topográfica. Levantamentos topográficos. Nivelamentos topográficos. Equipamentos. Sistemas de Coordenadas. Noções de cartografia.

2. Produção e Reprodução de Espécies Vegetais e Tratos Culturais:

Métodos de propagação de plantas. Estufas, estufins, ripados, tipos e finalidades. Viveiros: planejamento e construção do viveiro, ação do humo, ação da vermiculita, preparo do solo para os canteiros, tipos de plantio, manejo e irrigação, problemas fitossanitários. Noções sobre sistemas de irrigação: projeto e manejo. Poda: tipos e aplicações.

3. Manejo e Uso dos Solos:

Pedologia: conceitos e diagnóstico de solos. Conservação de solo e água: práticas mecânicas, edáficas e vegetativas. Ciclagem de nutrientes. Adubação do solo: adubação orgânica e mineral, técnicas de coleta e interpretação de análise do solo. Correção do solo. Manejo e recuperação de pastagens.

4. Geoprocessamento:

Fundamentos da cartografia: conceitos e definições. Mapas e Cartas. Tipos de Mapas. Atlas. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico. Projeções Cartográficas. Escala. Sistemas de Coordenadas. Sistemas Geodésicos. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas e Polinomiais. Pontos de Referência. Pontos de Controle. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais. Levantamentos Topográficos e Geodésicos. Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial; Métodos de Representação de Superfícies. Autocorrelação espacial. Ponderação e Krigagem.

5. Noções de Hidrologia:

Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica (delimitação e cálculo de drenagem). Modelos precipitação-vazão. Precipitações e vazões. Evaporação e evapotranspiração. Água subterrânea. Infiltração e armazenamento de água no solo. Escoamento superficial em rios e reservatórios. Balanço Hídrico. Enchentes: propagação, previsão e controle. Noções de hidrometria. Estatística aplicada à Hidrologia.

6. Esgotamento Sanitário:

Componentes de um Sistema Público de esgotamento Sanitário. Hidráulica dos coletores de esgotos. Requisitos, Critérios e Parâmetros para elaboração de Projetos. Dimensionamento de rede coletora de esgotos. Dimensionamento de Emissários por gravidade e/ou por recalque. Estações Elevatórias de Esgotos. Princípios do Tratamento de Esgotos. Métodos utilizados para tratamento biológico de esgotos. Estações de Tratamento de Esgotos: processos e Tecnologias. Legislação e Normas para Projetos e Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

7. Abastecimento de Água:

Partes constituintes de um Sistema de abastecimento de água. Requisitos, Critérios e Parâmetros para elaboração de Projetos. Mananciais e tipos de Captações. Estações Elevatórias. Reservatórios. Cálculo de adutoras e redes de distribuição. Estações de Tratamento de Água: Processos e Tecnologias. Legislação e Normas para Projetos e Operação de Sistemas de Abastecimento de Água.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

VEIGA, Luís; ZANETTI, Maria Aparecida & FAGGION, Pedro. **Fundamentos de topografia**. Universidade Federal do Paraná. Material de apoio. 2012. 288p.

WENDLING, Ivar & GATTO, Alcides. **Substratos, adubação e irrigação na produção de mudas**. Editora Aprenda Fácil. 2012. 147p.

VAN RAIJ, Bernardo. **Fertilidade do solo e manejo de nutrientes**. Editora IPNI. 2011. 420p.

MENDES, Carlos & CIRILO, José. **Geoprocessamento em recursos hídricos: princípios, integração e aplicação**. 2ª edição. Associação Brasileira de Recursos Hídricos. 2013. 572p.

DORNELLES, Fernando & COLLISCHONN, Walter. **Hidrologia para engenharia e ciências ambientais**. 2ª impressão revisada. Associação Brasileira de Recursos Hídricos. 2013. 342p.

NUVOLARI, Ariovaldo. **Esgoto sanitário - Coleta transporte tratamento e reúso agrícola**. Editora Edgard Blucher. 2ª edição. 2011. 563p.

HELLER, Léo & PÁDUA, Valter. **Abastecimento de água para consumo humano**. Editora UFMG. 3ª edição. 2016. 870p.



ANEXO IV.01 – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXO IV.01 - PONTUAÇÃO POR TÍTULO

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO D

Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Pontuação
Especialização <i>Lato-Sensu</i> , com mínimo de 360 horas, em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	10 (dez)

ANEXO IV.02.A - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo	Pontuação	Obrigatório	Máximo de Pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 (dez) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 20 (vinte) pontos.	Experiência comprovada de 06 (seis) meses em atividades administrativas.	20 (vinte)
ANALISTA	10 (dez) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência comprovada de 01 (um) anos no exercício no exercício de atividades administrativas.	30 (trinta)
ANALISTA	10 (dez) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência comprovada de 01 (um) anos no exercício no exercício de atividades administrativas.	30 (trinta)

Observações:

1. A comprovação deverá ocorrer através de carteira de trabalho, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo.
- 1.1. Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:
 - 1.1.1. Desde que a contratante seja pessoa jurídica;
 - 1.1.2. Apresentação do contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;
2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previamente e formalmente consultadas à Comissão do Processo de Seleção e Recrutamento em, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas. Consultas através de email ou correspondência, de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório.
3. Será arredondado para cima (01 ano) o período comprovado igual ou superior a 183 (cento e oitenta e três) dias.
4. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.



ANEXO IV.02.B - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Cargo	Pontuação	Obrigatório	Máximo de Pontos
COORDENADOR TÉCNICO D	10 (dez) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 50 (cinquenta) pontos.	Experiência comprovada de 02 (dois) anos exercício das atividades de elaboração ou execução ou supervisão de serviços de recuperação ambiental e/ou; Elaboração ou execução ou supervisão de serviços de saneamento básico.	50 (cinquenta)
Observações:			
1. A comprovação deverá ocorrer através de carteira de trabalho, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo.			
1.1. Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:			
1.1.1. Desde que a contratante seja pessoa jurídica;			
1.1.2. Apresentação do contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;			
2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previamente e formalmente consultadas à Comissão do Processo de Seleção e Recrutamento em, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas. Consultas através de email ou correspondência, de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório.			
3. Será arredondado para cima (01 ano) o período comprovado igual ou superior a 183 (cento e oitenta e três) dias.			
4. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.			



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

**AGÊNCIA PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

REQUERIMENTO

ASSUNTO:

Nome completo:

Inscrição nº:

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Assinatura do candidato:



ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**AGÊNCIA PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Iguar ao documento de Identidade)

ENDEREÇO (AV., RUA ...)

NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE	

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	SEXO • MASC. • FEM.	NACIONALIDADE BRASILEIRA OUTROS	

CARGO PRETENDIDO:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo de Seleção e Contratação para provimento de vagas da Agência Peixe Vivo, **sob as penas da lei**, que estou impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa, sem que comprometa o meu sustento, sendo que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2023.

X _____
ASSINATURA

Impreterivelmente nos **dias 22/05/2023 a 24/05/2023**, enviar à Agência Peixe Vivo, para o e-mail: processoselecao2023@agenciapeixevivo.org.br.



DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
quinta-feira, 11 de maio de 2023	18h00	Publicação do Ato Convocatório
		Divulgação no site www.agenciapeixe vivo.org.br ; www.cbhvelhas.org.br/ www.cbhriopara.org.br/ Publicação no DOMG
segunda-feira, 15 de maio de 2023	18h00	Encerramento do prazo para impugnações de condições estabelecidas no Ato Convocatório.
segunda-feira, 22 de maio de 2023	18h00	Início das inscrições e abertura do prazo para requerimento de isenção de taxas.
quarta-feira, 24 de maio de 2023	18h00	Encerramento do prazo para requerimento de isenção de taxa de inscrição.
sexta-feira, 26 de maio de 2023	18h00	Publicação da relação de isenções de taxas de inscrição.
segunda-feira, 12 de junho de 2023	18h00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
sexta-feira, 16 de junho de 2023	18h00	Publicação da relação de candidatos inscritos e estatística candidatos x vagas. Divulgação do local e horário das provas.
quarta-feira, 21 de junho de 2023	18h00	Encerramento do prazo de Recurso sobre o deferimento e/ou indeferimento de inscrições.
domingo, 25 de junho de 2023	A DEFINIR	REALIZAÇÃO DAS PROVAS - DOMINGO
segunda-feira, 26 de junho de 2023	18h00	Divulgação do gabarito das provas.
quinta-feira, 29 de junho de 2023	18h00	Encerramento do prazo para protocolo ou envio de recursos sobre as questões da prova.
terça-feira, 4 de julho de 2023	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos.
		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
sexta-feira, 7 de julho de 2023	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o resultado provisório.
segunda-feira, 10 de julho de 2023	10h00	SOMENTE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA Início do prazo para protocolo ou envio dos documentos relativos a títulos e experiências profissionais para os cargos previstos no anexo I do Ato Convocatório.
segunda-feira, 17 de julho de 2023	18h00	Encerramento do prazo para protocolo/envio de documentos comprobatórios de experiências e títulos, conforme anexo IV Ato Convocatório.
sexta-feira, 11 de agosto de 2023	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos documentos relativos aos títulos e experiências profissionais.
quarta-feira, 16 de agosto de 2023	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o julgamento dos títulos e experiência profissional.
segunda-feira, 21 de agosto de 2023	18h00	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

